



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO



LEI N.º 1870/12.

DE 04 DE JULHO DE 2012.

“INSTITUI NO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE – RO A MEIA-ENTRADA PARA OS DEFICIENTES FÍSICOS EM ESTABELECIMENTOS CULTURAIS E DE LAZER, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste – RO faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída no Município de Ouro Preto do Oeste – RO a meia-entrada para os deficientes físicos em casas de espetáculos, estádios, ginásios e demais estabelecimentos culturais e de lazer.

Parágrafo único. Os estabelecimentos abrangidos por esta Lei são os destinados à diversão, espetáculos teatrais, musicais e circenses, exibições cinematográficas, eventos esportivos e similares.

Art. 2º. Não haverá restrição de horário para o benefício da meia-entrada para os deficientes físicos.

Art. 3º. O estabelecimento que descumprir esta norma está sujeito à multa de 10 (dez) salários mínimos, e em caso de reincidência a multa será dobrada.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO

ESTADO DE MINAS GERAIS
REPÚBLICA REPUBLICANA DE BRASIL
CABINETE DO PREFEITO

Faint, illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the page.

Pref. Mun. de Ouro Preto do Oeste
Publicação
De 04.07.12 a 25.07.12
GABINETE DO PREFEITO
Teresa L. [Signature]
Agente Administrativo
Cadastro - 1982

Lavoura Municipal de Ouro Preto do Oeste - RO
Publicação nº 1688,12
de 05.07.12 a 25.07.12
P. [Signature]
Eva Moreno Cabral
Dir. Prot. Arg. Ger. Pub. Port. 046/GP/CMOPO/RO



À

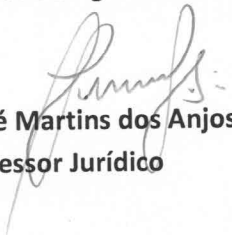
SLAP

Segue Lei nº 1878 de 04 de Julho de 2012

“INSTITUI NO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE- RO A MEIA ENTRADA PARA OS DEFICIENTES FÍSICOS EM ESTABELECIMENTOS CULTURAIS E DE LAZER, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Para as anotações de estilo.

Em 07 de Agosto de 2012.


José Martins dos Anjos
Assessor Jurídico



A Diretoria de Protocolo, Arquivo Geral e Publicação,

Segue Processo nº 238/12, contendo 018 (dezoito) folhas com Projeto de Lei do Legislativo nº 577 de 22 de junho de 2012, conferido com a Lei nº. 1878 de 04 de julho de 2012, para arquivamento nesta Diretoria.

Em: 08 de Agosto de 2012.

Celson Cabral Souza
Secretario Legislativo e Apoio Parlamentar
Portaria nº 011/CMOPO/RO/11